

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/ PUCSP
Faculdade de Economia, Administração, Contábeis e Atuariais/ FEA
Curso de Administração

ANA LUÍSA LEITE MENEZES

SÃO PAULO

2024

Ana Luisa Leite Menezes

O USO DA INTELIGENCIA ARTIFICIAL PARA CONSTRUCAO DE UMA
POLÍTICA DE COMPLIANCE EM BANCOS

Ana Luisa Leite Menezes

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito para obtenção do título bacharel em Administração na Pontifícia Universidade Católica sob orientação do Prof. Dr. Crisomar Lobo de Souza.

São Paulo

2024

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, quero dedicar um sincero agradecimento aos meus pais, Alexandre e Roberta. Suas incessantes batalhas, sacrifícios e apoio inabalável foram fundamentais para minha trajetória acadêmica. Seu amor e encorajamento constante foram a luz que guiou meus passos em direção ao sucesso. Obrigada pela confiança e por nunca deixarem de acreditar em mim e sem dúvidas, por sempre estarem ao meu lado em todas as decisões da minha vida.

À minha irmã, Maria Clara, minha maior fonte de inspiração de inteligência e dedicação, expresso minha mais profunda gratidão. Suas conquistas e sua abordagem incansável à como viver a vida sempre me motivaram a buscar o melhor em mim. Você é verdadeiramente um exemplo de irmã mais velha.

Quero agradecer à família Moraes, por sua orientação e caloroso acolhimento. Foram fundamentais para minha jornada acadêmica e pessoal. Suas palavras de incentivo e apoio foram meu alicerce nos momentos desafiadores desta jornada.

Em especial, meu companheiro Gabriel Moraes, pelo apoio, encorajamento e por acreditar no meu melhor nesses últimos 4 anos que nos conhecemos e início da minha jornada acadêmica.

Juntos, vocês formam uma fonte infinita de inspiração e apoio, e por isso, agradeço do fundo do meu coração por fazerem parte da minha vida e por enriquecerem esta jornada com amor e apoio.

A todos os meus amigos, professores, orientador e demais pessoas que de alguma forma estiveram presentes em minha jornada, meu profundo agradecimento. Suas palavras de encorajamento, ensinamentos e apoio foram inestimáveis.

Por fim, agradeço a todas as fontes de conhecimento e inspiração que permearam minha vida, impulsionando-me a alcançar meus objetivos. Este trabalho é fruto de um esforço coletivo, e por isso dedico a todos que fizeram parte dessa jornada.

Muito obrigada.

“Acredite em si mesmo. Você é mais corajoso do que pensa, mais talentoso do que imagina e capaz de mais do que imagina.”

Roy T Bennett

RESUMO

A aplicação da inteligência artificial (IA) no compliance bancário representa uma abordagem inovadora e eficaz para lidar com os desafios regulatórios e éticos. Através da análise preditiva, a IA pode identificar potenciais violações e áreas de vulnerabilidade, permitindo intervenções proativas da equipe de compliance, seguindo leis e regras internas. Além disso, a IA personaliza os treinamentos de conformidade, aumentando a relevância e eficácia, e promovendo maior conscientização e engajamento dos funcionários. Em suma, a integração da IA no ciclo de compliance fortalece a cultura de conformidade das organizações, mitigando riscos e garantindo sustentabilidade e sucesso a longo prazo. Esse trabalho, utilizou a pesquisa documental, bibliográfica, sendo realizado pesquisas e análises pelos documentos, artigos e relatórios anuais do Banco BTG PACTUAL. Com a intenção de responder à questão problema - De que maneira a IA em uma organização, pode contribuir para gestão de um programa de compliance. Como resultado, a questão foi respondida da maneira que a aplicação da inteligência artificial (IA) em uma organização pode contribuir significativamente para a gestão de um programa de compliance, oferecendo uma abordagem inovadora e eficaz para lidar com os desafios complexos enfrentados na conformidade regulatória e ética. A instituição financeira, mostrou que a IA pode melhorar a precisão e a consistência das atividades de monitoramento e detecção de riscos de compliance. Sem dúvidas, atingindo a identificação de possíveis violações ou áreas de vulnerabilidade antes que se tornem problemas significativos, permitindo uma intervenção proativa por parte da equipe de compliance.

Palavras-chave: *Compliance*; Inteligência Artificial; Lei

ABSTRACT

The application of Artificial Intelligence (AI) in banking compliance represents an innovative and effective approach to addressing regulatory and ethical challenges. Through predictive analysis, AI can identify potential violations and areas of vulnerability, allowing proactive interventions by the compliance team, following internal laws and regulations. Additionally, AI personalizes compliance training, increasing relevance and effectiveness, and promoting greater awareness and engagement among employees. In summary, integrating AI into the compliance cycle strengthens organizations' compliance culture, mitigating risks, and ensuring long-term sustainability and success.

This study utilized documentary and bibliographic research, conducting analyses of documents, articles, and annual reports from Banco BTG Pactual. With the intention of answering the research question - How can AI in an organization contribute to the management of a compliance program?

As a result, the question was answered in a way that the application of Artificial Intelligence (AI) in an organization can significantly contribute to the management of a compliance program, offering an innovative and effective approach to addressing the complex challenges faced in regulatory and ethical compliance. The financial institution demonstrated that AI can improve the accuracy and consistency of compliance monitoring and risk detection activities. Undoubtedly, achieving the identification of potential violations or areas of vulnerability before they become significant problems, allows proactive intervention by the compliance team.

Keywords: Compliance; Artificial intelligence; Law

Sumário

1. INTRODUÇÃO	8
1.2 Formulação do problema	9
1.3. OBJETIVOS	9
1.3.1 Objetivo Geral	9
1.3.2 Objetivos específicos	9
1.3.3 Justificativa escolha do tema	10
2.0 REFERENCIAL TEÓRICO	12
2.1 Indústria 4.0 e a Inteligência Artificial	12
2.2 Conceito Governança Corporativa	13
2.3 Inteligência Artificial e Compliance	14
2.3 Conceito de fraude empresarial	16
2.4 Regulamentação do uso de dados no Brasil	18
2.4.1 Marco Civil da Internet - Lei 12965, de 23 abril de 2014	19
2.4.2 Lei de Acesso às Informações Públicas - Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011	20
2.4.3 Lei Anticorrupção - Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013	21
2.4.4 Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018	22
3. METODOLOGIA	24
4.0 DESCRIÇÃO DA EMPRESA	25
4.1. Caso BTG PACTUAL: Eficiência do compliance no banco	25
4.2 Regras internas e procedimentos	27
5. ANÁLISE E RESULTADO	30
6. Conclusão	32
REFERENCIAS	33

1. INTRODUÇÃO

Vivemos numa era na qual o ritmo da tecnologia avança exponencialmente em todo o mundo. Sua importância deu-se pelo crescimento dos marcos econômicos, políticos e sociais, pelas incessantes necessidades de inovações trazidas pelos grandes marcos históricos, crises e resolução de adversidades. A internet está enraizada na sociedade e seu cotidiano e, de certa forma, impactam trocas instantâneas de comunicação e os fluxos de informações que levam a um maior conhecimento de novos sistemas de tecnologia e suas inteligências.

O advento da Quarta Revolução Industrial trouxe a incorporação de novas tecnologias, como a Inteligência Artificial (IA), que é um dos fatores de inovação e criação de novos produtos e serviços para a sociedade.

A coleta de conjuntos de dados, cada vez maiores, mais complexos e com variedades de informações, adicionam um componente extra e dinâmico nos mercados, pois não só require-se o entendimento da natureza dos dados, como também, utiliza-se para resolver problemas de negócios por meio de algoritmos, expandindo-se e otimizando os processos e produções, para garantir desenvolvimento e escolhas racionais eficientes e inovadoras.

Os algoritmos de IA podem ser percebidos em diversos momentos do cotidiano como por exemplo, Netflix, cujo algoritmo analisa as preferências dos usuários para sugerir filmes e séries; o Waze, que oferece alternativas de itinerário; o Spotify recomendando músicas e o Uber, que representa uma plataforma que emparelha a oferta e a demanda, de forma bastante acessível.

Este trabalho traz a proposta de se discutir a possibilidade do uso da IA em sistemas de governança corporativa.

A preocupação com a governança corporativa é mundial e tem origem a partir de discussões sobre a divulgação de demonstrações financeiras e o papel de empresas de auditoria, motivado por escândalos corporativos, como o caso da Enron nos Estados Unidos. A adoção de boas práticas de governança corporativa mostra que tal comportamento favorece os diversos stakeholders envolvidos, podendo garantir uma vantagem competitiva.

1.2 Formulação do problema

Embora muitas empresas reconheçam a importância do compliance, muitas vezes enfrentam desafios na criação e implementação de políticas eficazes. A complexidade das regulamentações, o volume crescente de dados e a necessidade de monitoramento contínuo tornam essa tarefa ainda mais desafiadora. Nesse cenário, a inteligência artificial surge como uma ferramenta promissora para auxiliar na identificação, prevenção e detecção de violações de conformidade. Baseado no exposto pergunta-se:

De que maneira a aplicação de I.A em uma organização, pode contribuir para a gestão de um programa de compliance?

1.3. OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo Geral

Concentra-se o objetivo geral em estudar a contribuição da IA na aplicação em programas de compliance de organizações, segundo as regulamentações do uso de dados no meio digital.

1.3.2 Objetivos específicos

Para alinhar o objetivo geral, fez-se necessária a apreciação dos itens abaixo:

- Investigar as possibilidades de uso de IA em processos organizacionais
- Analisar o impacto das novas regulamentações do uso de dados no meio digital para as organizações
- Investigar quais são as dificuldades e desafios na adoção de IA em processos de gestão da governança corporativa
- Pesquisar o uso de IA em programas de compliance das organizações

1.3.3 Justificativa escolha do tema

A importância do trabalho sobre o uso da inteligência artificial (IA) para construção de uma política de compliance em empresas é multifacetada, refletindo tanto nas operações internas das organizações quanto nos seus relacionamentos externos e na percepção de mercado. A integração da IA em políticas de compliance não apenas transforma as estruturas internas de governança, mas também contribui significativamente para a eficiência, transparência e confiança nas operações empresariais.

O Uso da Inteligência Artificial para Construção de uma Política de Compliance em Empresas pode ter uma contribuição valiosa tanto para as empresas quanto para as universidades. Para as empresas, o assunto pode fornecer *insights* sobre como as empresas podem adotar e implementar a IA de forma eficaz em suas políticas de compliance. Isso pode inspirar estratégias inovadoras que possa auxiliar as empresas a se manterem em conformidade de maneira mais eficiente e eficaz, como automatizar processos de compliance, reduzindo custos operacionais, minimizando erros. Sem dúvidas, ganhando a confiança de clientes, investidores e parceiros, pois consequentemente com o uso das estratégias de melhoria, reduz os riscos de violações regulatórias e penalidades associadas.

O TCC pode contribuir para o corpo de conhecimento acadêmico, fornecendo uma análise aprofundada sobre a aplicação da IA em políticas de compliance. Isso pode servir de base para futuras pesquisas e estudos na área. Com a rápida evolução da tecnologia, um TCC sobre IA e compliance pode ajudar as universidades a manterem seus currículos relevantes e atualizados, preparando os alunos para os desafios do mercado de trabalho em constante mudança.

O tema governança corporativa foi bastante abordado nos últimos dez anos no Brasil, destacando-se a investigação da Operação Lava Jato e os casos da Odebrecht e Petrobrás, impactando fortemente em suas imagens e comprometendo o seu valor de mercado.

Após este fato, houve na Odebrecht a iniciativa de reestruturação da governança corporativa e compliance (DIAS e PAGNUSSAT, 2019) e na Petrobrás, a aprovação da revisão da governança e modelo de gestão, divulgado em março de 2015.

É de suma importância compreender o papel do compliance nesse contexto, pois busca-se promover uma sociedade mais íntegra, transparente e honesta, onde a possibilidade de mudança

efetiva se torna tangível. Alinhado a essa perspectiva, os autores (SANTOS; GUEVARA; AMORIM, 2013, p.54) afirmam:

Apresenta-se o histórico do debate sobre corrupção e das três gerações de pesquisa sobre o tema, nos quais se ressaltam as dificuldades teóricas e práticas de conceituar e medir corrupção. A discussão sobre compliance, por sua vez, expressa o empenho de autores e gestores em impedir a corrupção e promover atitudes éticas nas organizações e, por esse motivo, apesar dos limites metodológicos, procuram avançar no entendimento das causas do problema. [...]

Busca-se examinar o panorama atual e avaliar a viabilidade de uma era mais ética, na qual as organizações se comprometam com a integridade e atuem em um mercado justo, livre de práticas fraudulentas e corruptas.

Para o IBGC (2019) a construção de um sistema de compliance eficaz requer um monitoramento integrado de compliance, com a verificação da conformidade com os requisitos da organização, políticas e procedimentos, testes e controles internos.

Nos processos de auditoria de controles internos, a automação, com auxílio da IA, pode melhorar a qualidade e consistência dos processos, eficiência nas atividades de planejamento, testes, preparação e divulgação. Para Sandro Silva, sócio da KPMG no Brasil na área de Risk Consulting, a IA pode ser usada tanto em atividades rotineiras de processos de negócios quanto em trabalhos mais complexos de conhecimento (KPMG, 2022).

Para a EY a IA pode ser aplicada à auditoria, pois, possibilitando que os auditores trabalhem melhor e de forma mais inteligente, a IA os ajudará a otimizar seu tempo, permitindo que usem seu julgamento humano para analisar um conjunto mais amplo e profundo de dados e documentos.

Organizações de serviços financeiros em todo o mundo buscam explorar as possibilidades que a IA pode trazer. A IA acelera e automatiza processos demorados e repetitivos, e novos casos de uso estão surgindo o tempo todo. No entanto, com as oportunidades vem um novo risco: garantir que a IA trate os clientes de maneira justa e que a conduta adequada seja seguida o tempo todo.

2.0 REFERENCIAL TEÓRICO

A fundamentação teórica deste estudo compreende uma análise aprofundada dos componentes essenciais para alcançar os resultados desejados em relação à eficácia do sistema de conformidade. O compliance é abordado de forma abrangente, desde sua origem histórica até sua atual evolução, considerando sua importância estratégica, função e os procedimentos de implementação subjacentes, os quais serão detalhadamente discutidos ao longo deste trabalho.

2.1 Indústria 4.0 e a Inteligência Artificial

O conceito de Revolução Industrial representa um marco na história da humanidade, caracterizado por mudanças profundas que redefiniram os padrões de vida na sociedade. Este fenômeno evolutivo pode ser compreendido através da análise de suas quatro fases distintas.

Na Primeira Revolução Industrial, assistimos ao surgimento e consolidação de uma economia centrada na indústria e na fabricação de máquinas. Isso ocorreu por meio da introdução de métodos de produção mecânica e da utilização da energia a vapor como motor propulsor. Esta fase não apenas inaugurou novos métodos de produção, mas também transformou radicalmente a organização social e econômica, promovendo a urbanização e a migração em massa das áreas rurais para as cidades. A Segunda Revolução Industrial, por sua vez, foi marcada pela significativa introdução da energia elétrica. Esse avanço tecnológico inaugurou uma era de produção industrial em larga escala, impulsionando o desenvolvimento de novas indústrias e aprimorando os processos de produção. Nesse contexto, os princípios da linha de montagem foram empregados para a fabricação em massa de bens de consumo, permitindo uma produção mais eficiente e rápida.

Essas duas primeiras fases da Revolução Industrial não apenas transformaram os meios de produção e a organização do trabalho, mas também tiveram um impacto profundo na vida cotidiana das pessoas, alterando suas experiências sociais, culturais e econômicas. Através da análise dessas fases, podemos compreender melhor a trajetória histórica da industrialização e suas implicações para a sociedade moderna.

Já a Terceira Revolução Industrial ficou marcada pela automação dos processos de produção, com a incorporação de dispositivos eletrônicos e da Tecnologia da Informação (TI) nos procedimentos industriais. Para Schwab (2019, p.16) a terceira revolução industrial costuma ser chamada de revolução digital ou do computador, pois foi impulsionada pelo desenvolvimento dos

semicondutores, da computação em mainframe (década de 1960), da computação pessoal (décadas de 1970 e 1980) e da internet (década de 1990).

A Quarta Revolução Industrial, também conhecida por Indústria 4.0, dará início a profundas mudanças nos processos de operações, impactando no cotidiano de toda a sociedade

As principais características da quarta revolução industrial são: a fusão dos mundos físico e virtual, através de computadores e redes que controlam os processos físicos gerando respostas instantâneas, hiper conexão, devido ao surgimento da internet das coisas; o uso de IA, fortemente atrelado à utilização de robôs nos processos de fabricação, que, com isso, gera uma forte mudança nos sistemas de produção e consumo e o intenso uso de impressoras 3D e da realidade aumentada (HERMANN, PENTEK e OTTO, 2015).

Para Schwab (2019) é devido a esta fusão das tecnologias e interação entre as dimensões físico, digital e até biológicos, que fazem com que a quarta revolução industrial seja diferente das anteriores, trazendo grande possibilidade de rupturas.

2.2 Conceito Governança Corporativa

Hitt, Ireland e Hoskisson (2018, p.251) definem governança corporativa como “o conjunto de mecanismos usados para gerenciar as relações entre os stakeholders e para determinar e controlar a direção estratégica e o desempenho das organizações”. Basicamente, a governança corporativa busca garantir que as decisões sejam tomadas de forma efetiva, facilitando os esforços da empresa na busca de maior competitividade.

No Brasil, com o intuito de influenciar a adoção de práticas transparentes, foi criado em 1995 o Instituto Brasileiro de Conselheiros de Administração (IBCA), que passou a ser chamado Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) em 1999. Neste mesmo ano, foi lançado a primeira edição do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa pelo IBGC.

Para o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2019), página 17

Governança corporativa é um sistema formado por princípios, regras, estruturas e processos pelo qual as organizações são dirigidas e monitoradas, com vistas à geração de valor sustentável para a organização, para seus sócios e para a sociedade em geral. Esse sistema baliza a atuação dos agentes de governança e demais indivíduos de uma

organização na busca pelo equilíbrio entre os interesses de todas as partes, contribuindo positivamente para a sociedade e para o meio ambiente Segundo Oliveira et al (2020) compliance pode ser entendido como um “conjunto de ações e instrumentos de governança corporativa, onde busca-se de forma simples fazer o que é certo, e que esteja alinhado aos valores”. Desta forma, compliance tem por finalidade garantir o alinhamento dos processos de gestão, por meio de comunicação, liderança e transparência, aos objetivos estratégicos da organização.

Desde sua evolução, o ser humano vem utilizando diversos tipos de ferramentas para realizar diversas tarefas de forma mais simples. A partir da invenção de diferentes máquinas objetivou-se facilitar a vida humana, permitindo que as pessoas atendessem a várias necessidades da vida, incluindo viagens, indústrias e computação.

O uso da Tecnologia da Informação (TI) pelas organizações na gestão dos processos e estabelecimentos de estratégias, tem trazido benefícios de custo, produtividade, qualidade, flexibilidade e inovação, reduzindo riscos e possibilitando a melhoria do desempenho empresarial (ALBERTIN e ALBERTIN, 2008).

Um estudo conduzido por Crisóstomo e Girão (2019), envolvendo empresas de capital aberto no mercado brasileiro, propôs analisar o grau de conformidade das empresas brasileiras com as melhores práticas de governança corporativa. Concluiu-se que há uma tendência crescente entre as empresas brasileiras de buscar o aprimoramento de seus sistemas de governança corporativa por meio da adoção de tais práticas, evidenciando que a adesão a elas agrega valor à empresa.

Por outro lado, conforme observado por Kruse, Wunderlich e Beck (2019), a disponibilidade abundante de dados estruturados e não estruturados representa uma oportunidade significativa para a aplicação do potencial da inteligência artificial em contextos empresariais.

2.3 Inteligência Artificial e Compliance

A IA está cada vez mais associada à aprendizagem. É por meio do aprendizado e da experiência que um sistema inteligente capaz de executar uma tarefa pode melhorar seu desempenho e será capaz de realizar novas tarefas e desenvolver novas habilidades. Assim, o

aprendizado de máquina automatizado e o aprendizado profundo são os dois subcampos frequentemente mencionados em conjunto com a inteligência artificial.

As plataformas mais populares de streaming – de vídeo, música - são baseadas em algoritmos de recomendação, a fim de gerenciar e controlar a oferta e a demanda de conteúdo online. Os algoritmos realizam um monitoramento de dados em que a plataforma consegue mapear o que o público está assistindo e, principalmente, o que o público está gostando de assistir.

O comportamento do consumidor, formado pelas ações de navegação que ele realizou em diversas datas, alimenta os algoritmos. A maioria dos algoritmos baseiam-se no pressuposto de que padrões de visualização semelhantes representam gostos de usuário semelhantes e, a partir destes dados, inferem as preferências dos consumidores e tomam decisões de recomendação a estes usuários (BOUSSO; SALLES, 2020).

Para as instituições financeiras e os órgãos reguladores do segmento o uso da IA e machine learning têm se mostrado importante nas atividades de gerenciamento de compliance, visando a garantia das conformidades regulatórias. Essa área lida com um grande volume de dados que precisam ser monitorados, frequentemente em tempo real e por fontes distintas.

Para Al-Shabandar et al. (2019) é preciso aprimorar o fluxo de trabalho envolvido nas atividades de um programa de compliance, o que geraria uma vantagem competitiva. O uso da IA e machine learning têm se mostrado importantes nas atividades de gerenciamento de compliance, exemplificando o caso das instituições financeiras e os órgãos reguladores do segmento visando a garantia das conformidades regulatórias. Essa área lida com um grande volume de dados que precisam ser monitorados, frequentemente em tempo real e por fontes distintas.

A forma como os negócios são conduzidos atualmente e como as informações financeiras são gerenciadas foram significativamente alteradas pela aceleração dos fluxos de informação e avanço das tecnologias emergentes sob a economia digital.

Wang et al (2020, p.12) apresentam um estudo de uma estrutura de conscientização para compliance voltada à auditoria de *Procurement*, baseada em IA. A pesquisa mostrou que a estrutura proposta que “pode auditar de forma automática e oportuna as atividades de compra, entendendo de forma inteligente políticas de compliance e extraíndo as informações necessárias de evidências

de compra”. Os pesquisadores concluem que a utilização da IA beneficia os serviços de auditoria em termos de redução de erros, fraudes e custos sem comprometer a qualidade da auditoria.

Kingston (2017) discute como a tecnologia de IA pode ser aplicada para apoiar a conformidade com o General Data Protection Regulation (GDPR), regulamento da União Europeia, equivalente à Lei Geral de Proteção de Dados no Brasil. Neste ambiente, as tecnologias de inteligência artificial devem ser capazes de identificar atividades de alto risco, médio risco ou baixo risco de acordo com os critérios do GDPR e tomar as medidas de compliance segundo a proposta de governança.

2.3 Conceito de fraude empresarial

A fraude empresarial é um fenômeno complexo e multifacetado que tem sido objeto de crescente atenção e preocupação no mundo dos negócios. Trata-se de uma prática ilegal e antiética que envolve a manipulação deliberada de informações, recursos ou processos dentro de uma organização, visando obter vantagens indevidas, prejudicar terceiros ou causar danos à própria empresa.

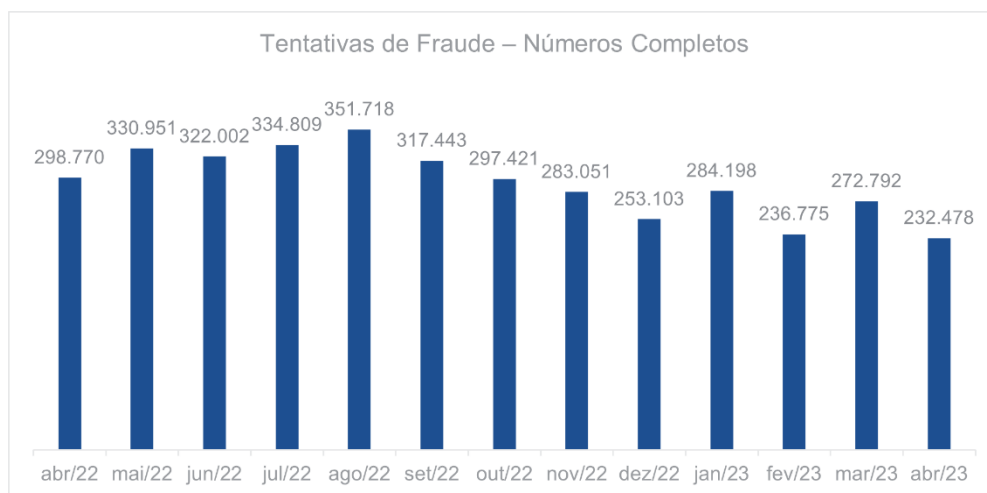
As formas de fraude empresarial podem variar amplamente e se manifestar em diferentes níveis dentro da empresa. Isso pode incluir desde pequenos desvios de conduta por parte de funcionários até esquemas sofisticados de corrupção e lavagem de dinheiro orquestrados por altos executivos. Independentemente de sua escala ou complexidade, a fraude empresarial representa uma séria ameaça à reputação e ao sucesso de uma organização, minando os valores fundamentais de ética, transparência e responsabilidade que são essenciais para seu funcionamento saudável e sustentável.

Uma das características distintivas da fraude empresarial é a intenção criminosa por trás das ações. Ao contrário de erros honestos ou negligência, a fraude envolve um comportamento intencional e premeditado, muitas vezes realizado de forma dissimulada para evitar detecção.

As motivações para a prática de fraude empresarial podem ser variadas e incluem o desejo de enriquecimento pessoal, pressão para atingir metas financeiras ou operacionais, oportunidades percebidas de ganhos ilícitos, problemas financeiros pessoais, conflitos de interesse e até mesmo questões psicológicas, como impulsividade ou falta de ética.

Em abril de 2023, os brasileiros enfrentaram uma tentativa de golpe a cada 11 segundos. Os dados, provenientes do Indicador de Tentativas de Fraude da Serasa Experian, revelam um total de 232.478 investidas por parte de criminosos, visando fraudar consumidores e empresas ou roubar suas identidades. Embora alarmantes, esses números registraram uma queda de 14,8% em relação a março e uma redução de 22,2% quando comparados a abril de 2022. Abaixo, apresento os dados completos por meio do gráfico 1:

Gráfico 1: tentativas de fraude



Fonte: Serasa Experian, 2023

“As tentativas de fraude estão cada vez mais popularizadas, fazendo com que os consumidores e empresas estejam mais atentos sobre os tipos de golpe que podem sofrer em ambientes digitais. Isso pode explicar a queda nas tentativas, mas, ainda assim, é necessário redobrar a atenção e investir em formas de combatê-las”, declara o diretor de Produtos de Autenticação e Prevenção à Fraude da Serasa Experian, Caio Rocha.

Em abril 2023, o setor mais visado pelos criminosos para a aplicação de golpes foi o de "Bancos e Cartões", representando 46,4% das investidas. Um executivo atribui essa tendência ao avanço tecnológico, que proporciona aos golpistas a obtenção rápida de ganhos financeiros, especialmente devido à instantaneidade das transações nesse setor. Em seguida no ranking de segmentos afetados, destacam-se os setores de "Serviços" (26,8%), "Financeiras" (20,9%), "Varejo" (4,7%) e "Telefonia" (1,4%).

É importante ressaltar que a fraude empresarial pode ter consequências devastadoras para todas as partes envolvidas. Além do impacto financeiro imediato, ela pode minar a confiança dos investidores, clientes e parceiros de negócios, resultar em danos à reputação da empresa, acarretar processos judiciais e sanções regulatórias, e até mesmo levar ao fechamento da empresa.

Diante desse panorama, a prevenção e detecção precoce da fraude empresarial tornam-se imperativas para as organizações. Isso requer a implementação de controles internos robustos, a criação de uma cultura organizacional ética e transparente, a realização de auditorias regulares e a utilização de tecnologias avançadas, como análise de dados e inteligência artificial, para identificar padrões suspeitos e comportamentos anômalos.

2.4 Regulamentação do uso de dados no Brasil

A regulação do uso de dados no Brasil emerge como um tema de profunda relevância, especialmente em uma era onde a tecnologia digital desempenha um papel cada vez mais central na dinâmica cotidiana de indivíduos e organizações. No país, uma série de legislações e regulamentações foram instituídas com o intuito de salvaguardar a privacidade e garantir a segurança dos dados dos cidadãos. Este artigo se propõe a explorar diversos aspectos dessa regulação, destacando as leis mais significativas e as fontes consultadas.

Uma análise abrangente é realizada sobre a regulamentação do uso da internet no Brasil, sob a égide da Lei nº 12.965/2014, a qual aborda a proteção de dados e registros pessoais. Para uma compreensão aprofundada, o texto enfoca a proteção de dados e registros pessoais como um direito fundamental assegurado pela Constituição da República de 1988. Além disso, examina-se o direito à proteção de dados e registros pessoais como um direito do consumidor, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor. A análise se estende à atualização do referido código pelo Projeto de Lei do Senado nº 281/2012, ainda em tramitação, especialmente no que diz respeito à proteção de dados e registros pessoais. Adicionalmente, são apresentadas as disposições da Lei nº 12.965/2014, que regula a proteção de dados e registros pessoais, estabelecendo princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no território brasileiro. Por fim, uma avaliação é realizada sobre o Anteprojeto de Lei de Proteção de Dados.

Outro aspecto relevante abordado é a Lei nº 12.414/2011, conhecida como Lei do Cadastro Positivo, que também impacta significativamente a regulamentação do uso de dados no Brasil. Esta lei estipula normas para a criação e operação de bancos de dados contendo informações sobre o histórico de crédito dos consumidores. Apesar de não tratar diretamente da proteção de dados, a Lei do Cadastro Positivo apresenta implicações importantes para a privacidade e segurança das informações dos consumidores.

2.4.1 Marco Civil da Internet - Lei 12965, de 23 abril de 2014

Esta lei estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil. A garantia da Proteção dos Dados Pessoais dos usuários no ambiente virtual é de extrema necessidade para a confiabilidade entre as empresas e os internautas. Com o Marco Civil da Internet, a proteção dos dados passa a ser uma lei. Dessa maneira, sabe-se que as organizações terão que adequar as políticas de segurança dos seus sites em função do Marco Civil da Internet, a lei que exige uma série de condições e visa assegurar ainda mais as informações pessoais dos usuários.

A Lei 12965, também conhecida como a “Constituição da Internet”, é composta por 32 artigos entre direitos e contextos dos usuários de rede e trata de princípios como Neutralidade da rede, Reserva Jurisdicional, e a não responsabilidade dos provedores por danos causados a terceiros.

O artigo 3º trata sobre o princípio da proteção da privacidade e dos dados pessoais, o artigo 7º trata sobre a inviolabilidade e sigilo do fluxo de suas comunicações e inviolabilidade e sigilo de suas comunicações privadas armazenadas, salvo por ordem judicial. O artigo 10º trata sobre a forma específica da proteção aos registros, dados pessoais e comunicações privadas.

O decreto nº 8.771/16 regulamentou o Marco Civil na internet, foi assinado em 11 de maio de 2016 e trata sobre a Neutralidade da rede, Proteção e Segurança de Dados, Fiscalização e Transparência.

De uma maneira geral, o Marco Civil da Internet está relacionado à privacidade de dados. A norma existe para regulamentar o uso indevido de informações privadas de usuários, ou seja, a lei veta o uso e fornecimento dos dados para finalidades às quais o usuário não consentiu. Para que

haja a garantia de proteção de dados pessoais de todos os usuários de sites e plataformas, ressalta a importância de controle por órgãos fiscalizadores para detectar as infrações cometidas no ambiente digital, como a Anatel e a Secretaria Nacional do Consumidor.

2.4.2 Lei de Acesso às Informações Públicas - Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011

Esta legislação, conhecida como Lei de Acesso às Informações Públicas (LAIP), tem por objetivo regular o acesso e divulgação de informações. Ela estipula que a informação produzida, armazenada, organizada e gerenciada pelo Estado, em nome da sociedade, é considerada um bem público.

O direito à informação foi consagrado à sociedade brasileira pela Constituição Federal de 1988, representando um dos pilares fundamentais e exigíveis da democracia contemporânea. Trata-se de um direito que abrange aspectos civis, políticos e sociais, destacando a importância jurídica da informação nas sociedades democráticas. A consolidação desse direito foi um dos marcos da cidadania a partir da segunda metade do século XX.

Após um período de 23 anos desde a promulgação da Constituição de 1988, o Brasil finalmente implementou uma Lei de Acesso à Informação Pública em 2011. Anteriormente, o tema havia sido contemplado, embora nunca implementado, no artigo 5º da Lei de Arquivos de 1991.

Essa conquista foi resultado de duas décadas de mobilização da sociedade civil. Segundo a Controladoria Geral da União, a informação produzida, armazenada, organizada e gerenciada pelo Estado em nome da sociedade é considerada um bem público. A LAIP entrou em vigor em 16 de maio de 2012, após ser regulamentada pelo Poder Executivo Federal. Desde então, tem sido objeto de regulamentação nos demais Poderes da União, bem como em estados e municípios.

O emprego da inteligência artificial (IA) na formulação de políticas de compliance em empresas se mostra intrinsecamente ligado à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) em diversas frentes. Primeiramente, a IA pode desempenhar um papel fundamental na gestão de dados pessoais dentro das organizações, automatizando processos de identificação, classificação e proteção de informações sensíveis, conforme exigido pela legislação. Além disso, a implementação de sistemas de IA permite o monitoramento contínuo das atividades de processamento de dados, detectando

potenciais violações da LGPD, como acesso não autorizado ou uso inadequado de informações pessoais.

Outro ponto relevante é a capacidade da IA em realizar análises de riscos de privacidade de dados, auxiliando as empresas na identificação de áreas vulneráveis em seus processos e sistemas, e na adoção de medidas proativas para mitigar esses riscos, em conformidade com os requisitos da LGPD. Em situações de incidentes de segurança, a IA pode fornecer uma resposta rápida e eficiente, oferecendo insights sobre a extensão do incidente, identificando as partes afetadas e auxiliando na notificação obrigatória às autoridades e aos titulares dos dados, conforme previsto na legislação.

Ademais, a IA facilita a auditoria interna e externa dos processos de conformidade com a LGPD, fornecendo evidências objetivas de conformidade e auxiliando na prestação de contas às autoridades reguladoras. Portanto, o uso da inteligência artificial emerge como uma ferramenta valiosa na construção e manutenção de políticas de compliance em empresas, garantindo o cumprimento eficaz dos requisitos da LGPD e a proteção adequada dos dados pessoais dos indivíduos.

2.4.3 Lei Anticorrupção - Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013

Essa legislação estabelece as responsabilidades administrativas e civis das pessoas jurídicas por atos contrários à administração pública, tanto nacional quanto estrangeira, e é conhecida como Lei Anticorrupção (LAC), uma resposta aos recentes escândalos no país. A LAC foi promulgada para instituir sanções rigorosas e promover uma cultura ética e de responsabilidade dentro das empresas.

Uma característica inovadora dessa lei é a possibilidade de responsabilização direta das empresas, inclusive das pequenas, por atos prejudiciais à administração pública, tanto no Brasil quanto em outras nações. Isso significa que não apenas os indivíduos que cometeram os atos serão penalizados, mas também as empresas que se beneficiaram ou tiveram interesse na prática da irregularidade.

Ademais, o emprego da inteligência artificial (IA) na construção de políticas de compliance em empresas estabelece uma relação direta com a Lei Anticorrupção (LAC). Por meio da análise de grandes conjuntos de dados, a IA pode detectar padrões suspeitos que possam indicar atividades corruptas ou fraudulentas. Essa capacidade de identificação precoce é fundamental para prevenir e combater práticas ilícitas, alinhando-se aos princípios da LAC.

Além disso, a IA pode monitorar de perto transações financeiras e comportamentos de diversos agentes envolvidos nos negócios da empresa, identificando sinais de suborno, lavagem de dinheiro e outras formas de corrupção, o que é essencial para garantir o cumprimento das disposições da Lei Anticorrupção.

Outro ponto relevante é a capacidade da IA em realizar análises de riscos específicos relacionados à corrupção, ajudando a identificar áreas vulneráveis dentro da empresa e sugerindo medidas para fortalecer os controles de compliance e mitigar os riscos de não conformidade com a legislação anticorrupção.

2.4.4 Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018

Esta legislação versa sobre a gestão de informações pessoais, abrangendo tanto contextos digitais quanto os tradicionais, por parte de indivíduos ou entidades públicas e privadas, com o propósito de salvaguardar os direitos essenciais à liberdade, privacidade e autodeterminação dos cidadãos. É conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A LGPD parte do pressuposto de que toda informação pessoal possui relevância e valor. Por essa razão, adota-se uma definição ampla de dados pessoais, alinhada ao Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) da União Europeia, os quais são caracterizados como informações que identificam ou podem identificar uma pessoa natural. Mesmo dados aparentemente inócuos em um contexto podem, uma vez processados, combinados ou organizados, revelar informações específicas sobre um indivíduo, inclusive de natureza sensível, conforme observado pelo Tribunal Constitucional Federal Alemão.

O propósito das legislações que regem o tratamento de dados pessoais é garantir o respeito aos direitos e liberdades fundamentais, especialmente o direito à privacidade, que deve ser

protegido mesmo em meio a um cenário de riscos e incertezas. Com a crescente circulação de informações pela internet, há uma tendência internacional em buscar uma regulamentação mínima para salvaguardar a eficácia desses direitos fundamentais.

3. METODOLOGIA

A metodologia adotada para este estudo possui um caráter exploratório, documental com o objetivo de compreender a utilização da IA e seu uso nas organizações. Conforme Gil (2002, pág. 41) salienta: “estas pesquisas têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vista a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses”.

A pesquisa foi realizada na internet e acesso internos pelo site de treinamento internos de compliance e relatórios anuais do Banco BTG Pactual. Além da análise documental foi feita uma descrição da empresa.

A seguir, apresentarei os resultados e análises obtidos a partir dessa pesquisa, oferecendo uma visão abrangente do panorama de compliance no BTG Pactual e contribuindo para o entendimento mais profundo das práticas e desafios enfrentados por profissionais dessa área.

4.0 DESCRIÇÃO DA EMPRESA

O BTG Pactual, um renomado banco de investimento brasileiro, se destaca por sua expertise em capital de investimento, capital de risco, e na gestão de diversos tipos de fundos, incluindo investimentos globais. Oferece uma ampla gama de serviços que abrangem *investment banking*, *wealth management* e *global asset management*. Como uma entidade de capital aberto, o BTG Pactual é gerido por uma aliança composta por mais de 290 parceiros e associados, representando uma estrutura corporativa robusta e diversificada. Sua formação foi resultante da aquisição do banco UBS Pactual pelo BTG Investments, consolidando sua posição como um líder no setor financeiro brasileiro e internacional.

O BTG é reconhecido por sua sólida cultura de compliance e governança. A eficácia do programa de compliance dentro do BTG Pactual desempenha um papel crucial na garantia da conformidade com regulamentações financeiras e éticas, na mitigação de riscos e na preservação da integridade do banco. A instituição investe em sistemas de controle interno robustos, oferece treinamento contínuo para seus funcionários e realiza um monitoramento rigoroso das atividades financeiras, tudo isso visando assegurar a conformidade em todas as operações.

Além disso, a importância de o programa de compliance ser liderado pela alta direção é enfatizada por estudos como o do CADE (2017, p.16). Ao incluir o tema como uma de suas prioridades estratégicas, a alta administração efetivamente demonstra seu compromisso com o programa de compliance. Isso reflete na prática a garantia da efetividade do programa, uma vez que demonstra o engajamento e apoio das principais lideranças da organização.

4.1. Caso BTG PACTUAL: Eficiência do compliance no banco

A eficiência do compliance no BTG Pactual, renomado banco de investimento brasileiro, é um aspecto crucial que reflete o compromisso da instituição com a conformidade regulatória e ética em todas as suas operações. O compliance no BTG Pactual é concebido e implementado com meticulosidade, sendo fundamental para assegurar que todas as atividades do banco estejam alinhadas com as leis, regulamentos e padrões éticos aplicáveis tanto no contexto nacional quanto internacional. Neste contexto, a cultura organizacional do Pactual desempenha um papel

essencial, pois promove a valorização da conformidade e da ética em todos os níveis hierárquicos da instituição. Desde a alta administração até os funcionários de linha de frente, há um compromisso inegociável com a integridade e o respeito às normas vigentes, de acordo com a carta de código de ética conduta do banco, a qual o CEO do Banco BTG, Roberto Sallouti, refere-se que: “...Este Código de Conduta reflete o nosso compromisso com a nossa cultura, com nossos clientes e com a sociedade. Pensar no futuro e fazer no presente, sempre nos comportando como donos e liderando pelo exemplo, conduzindo os nossos negócios com profissionalismo e estimulando a conduta ética de todos os colaboradores, dando respaldo para que todos se sintam confortáveis para fazer perguntas ou relatar problemas e preocupações”. Dessa maneira, reforçando a política e condução de uma política de compliance efetiva para todos os funcionários do banco.

Ademais, o banco mantém políticas e procedimentos robustos internos, os quais estabelecem claramente as responsabilidades dos funcionários, os processos de monitoramento e controle, e as medidas para prevenir atividades ilícitas ou antiéticas. Essas diretrizes são frequentemente revisadas e atualizadas para garantir sua aderência aos mais recentes desenvolvimentos regulatórios e às melhores práticas do setor.

A condução de auditorias regulares e o monitoramento contínuo das atividades do banco são práticas essenciais para identificar e corrigir eventuais desvios em relação às políticas e regulamentos de compliance. Esses processos de supervisão permitem uma análise minuciosa das operações do BTG Pactual, proporcionando maior transparência e segurança para todas as partes interessadas.

Além disso, o banco investe em programas de treinamento e educação destinados a capacitar seus funcionários a entenderem e cumprirem as políticas e regulamentos de compliance. Essas iniciativas visam promover uma maior conscientização sobre questões éticas e regulatórias, reforçando a importância do compromisso individual e coletivo com a integridade e a conformidade. Em casos de incidentes de não conformidade, o BTG Pactual possui procedimentos claros para lidar com essas situações. Isso inclui a condução de investigações internas detalhadas e a implementação de medidas disciplinares, se necessário, a fim de garantir a responsabilização e a correção adequada dos desvios identificados.

Por meio desses esforços, o BTG Pactual busca assegurar uma eficiente e eficaz cultura de compliance, reforçando sua reputação como uma instituição financeira sólida, confiável e comprometida com os mais altos padrões de ética e integridade.

4.2 Regras internas e procedimentos

De acordo com as pesquisas realizadas e relatórios estudados, o BTG Pactual possui um processo interno para monitorar, classificar e resolver qualquer problema de Compliance ou violação de políticas cometidas por qualquer colaborador (PLD/FTP - Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa.), Anticorrupção, Código de Conduta etc.), de Segurança da Informação, Proteção de Dados, ESG, Vieses Inconscientes, entre outros. Nestes casos, o funcionário receberá uma carta de educação ou repreensão, de acordo com a classificação de risco da violação, chamado “*Anti-bribery e Anti-corruption*”, que seria o treinamento de lavagem de dinheiro e atividades criminosas para todos os colaboradores, independentemente de suas funções e área de atuação, recebem treinamentos práticos e teóricos voltados, desde sua entrada, para sinalizar e enfatizar a importância das regras internas e leis em geral como um todo.

Outro ponto a ressaltar, o banco possui um canal de denúncias, que conta com um canal seguro e direto para receber comunicações de conduta imprópria ou suspeita de violação de leis, regras ou regulamentação aplicáveis relacionados ao BTG Pactual, incluindo denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O canal de denúncias é uma importante ferramenta de detecção, fornecendo uma valiosa contribuição para a aplicação e cumprimento das leis, regras e regulamentos. Todas as informações são tratadas de forma sigilosa e garantem confidencialidade do declarante em todas as denúncias, bem como a não retaliação para aqueles que denunciarem de boa-fé. Há, ainda, a possibilidade de realizar denúncias de forma anônima, através do Formulário Eletrônico.

4.3 Treinamentos

O Programa de Integridade, destacam-se a educação e o treinamento sobre as políticas e procedimentos. Todos os novos funcionários têm que participar do “New Hire Training” e todos os colaboradores devem participar do treinamento de anual de Compliance.

O treinamento, oferecido em uma plataforma de e-learning ou pessoalmente, apresenta as principais políticas e procedimentos de Compliance, Código de Ética, Manual de Compliance, AML, Antisuborno, anticorrupção e recentes questões e desenvolvimentos regulatórios.

Um forte e transparente programa de Compliance é essencial para assegurar o crescimento sustentável de nossos negócios. Desde 2016, o BTG Pactual vem reorganizando sua estrutura de Conformidade com a participação de lideranças como Nelson Jobim, responsável pelas Relações Institucionais e Políticas de Compliance, e Mariana Cardoso, Chief Compliance Officer (CCO).

A relação entre a eficiência do compliance no BTG Pactual e a implementação da inteligência artificial nos treinamentos internos dos funcionários é essencial para promover uma cultura de conformidade robusta e dinâmica dentro do banco. A utilização da inteligência artificial nesse contexto traz uma série de benefícios que contribuem diretamente para o fortalecimento do compliance.

Constata-se, que a inteligência artificial dentro do Banco Btg Pactual possibilita a personalização dos treinamentos de acordo com as necessidades individuais de cada colaborador, garantindo que recebam informações pertinentes ao seu contexto de trabalho. Além disso, a análise de dados realizada pela IA permite identificar padrões e tendências, auxiliando na criação de treinamentos específicos para mitigar áreas de risco.

Outro ponto importante é a capacidade da inteligência artificial de fornecer feedback instantâneo e contínuo durante os treinamentos, ajudando os funcionários a melhorar seu aprendizado e compreensão das políticas de compliance. Ademais, o aprendizado adaptativo oferecido pela IA permite ajustar o conteúdo dos treinamentos de acordo com o progresso e as preferências individuais de cada colaborador.

Por fim, a IA possibilita o acesso a recursos sempre atualizados, garantindo que os treinamentos estejam alinhados com as últimas regulamentações e práticas do setor financeiro. Dessa forma, a integração da inteligência artificial nos treinamentos internos dos funcionários do BTG Pactual não apenas aumenta a eficiência do compliance, mas também fortalece a cultura organizacional de conformidade e contribui para a reputação sólida do banco no mercado.

5. ANÁLISE E RESULTADO

A abordagem do Banco BTG Pactual em relação ao compliance se destaca não apenas pela sua abrangência, mas também pela sua natureza proativa, refletindo um compromisso sólido com a conformidade ética e regulatória em todas as áreas operacionais. Ao analisarmos profundamente esse enfoque, fica evidente que o banco adota uma estratégia inteligente que permeia todas as etapas de suas operações, desde a criação de regras internas robustas até a aplicação de medidas disciplinares.

Em primeiro lugar, o BTG Pactual estabelece um conjunto abrangente de regras internas, criando assim um alicerce sólido para sua abordagem de compliance. Essas regras abrangem uma ampla gama de áreas, desde questões relacionadas à lavagem de dinheiro até a proteção de dados sensíveis. Essa estrutura robusta não apenas reflete uma compreensão profunda dos riscos inerentes às atividades bancárias, mas também demonstra um compromisso firme em mitigá-los proativamente. Além disso, o banco adota uma abordagem estratégica para lidar com violações de conformidade, classificando-as de acordo com seu grau de risco e aplicando medidas disciplinares correspondentes. Essa análise criteriosa das violações permite ao BTG Pactual identificar áreas de maior vulnerabilidade e alocar recursos de forma eficiente para mitigar esses riscos, garantindo assim uma adesão contínua às políticas internas e regulamentos externos.

A abordagem do BTG Pactual em relação ao compliance é exemplar, destacando-se pela sua abrangência e proatividade em lidar com os desafios constantes, especialmente diante do ritmo acelerado de mudanças regulatórias e tecnológicas. Em primeiro lugar, o banco estabelece um conjunto abrangente de regras internas, criando assim um alicerce sólido para sua abordagem de compliance. Essas regras não se limitam apenas a questões relacionadas à lavagem de dinheiro, mas abrangem uma ampla gama de áreas, incluindo a proteção de dados sensíveis. Esse enfoque reflete não apenas a compreensão da complexidade do cenário regulatório atual, mas também o compromisso do BTG Pactual em garantir a conformidade em todas as áreas de sua atuação.

Além disso, o banco adota uma postura proativa em relação ao compliance, investindo significativamente em tecnologia para aprimorar seu monitoramento e capacidades analíticas. Essa abordagem reflete o reconhecimento da importância de estar à frente das mudanças e de utilizar ferramentas avançadas para identificar e mitigar os riscos de forma eficaz. Ao mesmo tempo, o

BTG Pactual promove uma cultura de transparência e aprendizado, onde os erros são encarados como oportunidades de crescimento. Os funcionários são incentivados a relatarem qualquer situação que pareça suspeita, sabendo que serão apoiados e que suas preocupações serão tratadas com seriedade.

Essa combinação de medidas - desde a criação de regras internas abrangentes até o investimento em tecnologia e a promoção de uma cultura de transparência - demonstra o compromisso do BTG Pactual em garantir a conformidade ética e regulatória em todas as etapas de suas operações. Essa abordagem não apenas fortalece a integridade e a reputação do banco, mas também contribui para a construção de relações de confiança com seus clientes e stakeholders, fundamentais para o sucesso a longo prazo da instituição no mercado financeiro.

No que diz respeito aos treinamentos, o BTG Pactual reconhece a importância de promover uma cultura de conformidade entre seus funcionários desde o início de seu emprego. Para isso, o banco implementa programas abrangentes que fornecem uma compreensão sólida das regras internas e das leis em geral. A adoção de plataformas de e-learning e treinamento presencial demonstra um compromisso inteligente em atender às necessidades individuais dos funcionários, garantindo que a conformidade seja compreendida e seguida de maneira eficaz em todos os níveis da organização.

Referente aos procedimentos, o BTG Pactual demonstra uma abordagem metódica e transparente para lidar com questões de não conformidade. A presença de um canal de denúncias seguro e garantias de sigilo e ausência de retaliação para os denunciadores incentivam a detecção e comunicação de condutas impróprias. A realização de investigações internas detalhadas e a implementação de medidas disciplinares evidenciam um compromisso sério e responsável em corrigir desvios identificados, demonstrando a priorização da responsabilidade e integridade dentro da instituição.

Essa análise minuciosa das práticas de compliance do banco oferece uma base sólida para pesquisas mais aprofundadas, destacando como a integração inteligente de regras internas, treinamentos e procedimentos contribui para a eficiência geral do compliance no banco. Além disso, investigações adicionais podem explorar como essas práticas se alinham com as melhores práticas do setor e contribuem para a reputação e desempenho do BTG Pactual como uma instituição financeira de destaque.

6. Conclusão

A aplicação da inteligência artificial (IA) em uma organização pode contribuir significativamente para a gestão de um programa de compliance, oferecendo uma abordagem inovadora e eficaz para lidar com os desafios complexos enfrentados na conformidade regulatória e ética.

Nota-se ao longo do trabalho e pesquisa feita internamente no banco BTG, que a IA pode melhorar a precisão e a consistência das atividades de monitoramento e detecção de riscos de compliance. Por meio da análise preditiva, a IA pode identificar potenciais violações ou áreas de vulnerabilidade antes que se tornem problemas significativos, permitindo uma intervenção proativa por parte da equipe de compliance.

A IA também pode desempenhar um papel crucial na personalização dos treinamentos de compliance, adaptando o conteúdo e o formato dos treinamentos de acordo com as necessidades individuais de cada funcionário. Isso garante que os treinamentos sejam mais relevantes e eficazes, aumentando a conscientização e o engajamento dos colaboradores em relação às políticas de compliance.

Em suma, a aplicação da inteligência artificial em uma organização pode revolucionar a gestão do programa de compliance, tornando-a mais eficiente, eficaz e adaptável às demandas do ambiente regulatório em constante evolução. Ao integrar a IA em todas as etapas do ciclo de compliance, as organizações podem fortalecer sua cultura de conformidade e mitigar os riscos associados a potenciais violações, garantindo assim sua sustentabilidade e sucesso a longo prazo.

REFERENCIAS

AL-SHABANDAR et al. **The application of Artificial Intelligence in financial compliance management.** International Conference on Artificial Intelligence and Advanced Manufacturing, article nº 8. p. 1–6, 2019.

ASCENSÃO, José de Oliveira. **O direito de autor no ciberespaço.** Revista da Ajuris, Porto Alegre, v. 26, n. 80, p. 334-353, dez. 2000

Anteprojeto de Lei de Proteção de Dados Pessoais. Disponível em: <<http://www.acessoinformacao.gov.br/menu-de-apoio/recursos-passo-a-passo/anteprojeto-lei-protecao-dados-pessoais.pdf>>. Acesso em: 20 março. 2024.

BATTA, M. Machine Learning algorithms - *a review.* **International Journal of Science and Research**, volume 9, Issue 1, jan., 2020.

BOUSSO, K; SALLES, C. A. **Um olhar sobre o processo criativo de empresas de Streaming e a experimentação em produções audiovisuais.** São Paulo, 2020.

BRASIL. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

Brasil. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).** Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm>. Acesso em: 13 maio de 2024

Brasil. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. **Marco Civil da Internet.** Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112965.htm>. Acesso em: 13 de maio de 2024.

Brasil. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. **Lei de Acesso à Informação.** Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm>. Acesso em: 13 de maio de 2024

BTG Pactual. (2022). **Código de Conduta 2022.** Disponível em: <https://static.btgpactual.com/media/codigo-de-conduta-2022.pdf>. Acesso em: 24 de abril de 2024.

CRISÓSTOMO, V. L., GIRÃO, A. M. C. **Análise do compliance das empresas brasileiras às boas práticas de governança corporativa.** Revista Ambiente Contábil-UFRN – Natal-RN. v. 11, n. 2, p. 40 – 64, Jul./Dez., 2019.

DIAS, W. S., PAGNUSSAT, A **governança corporativa, transparência e controle interno um estudo de caso na Odebrecht.** Revista científica da AJES, vol. 08, nº17, jul-dez, 2019.

EY. **How AI will transform the audit,** disponível em https://www.ey.com/en_gl/assurance/how-artificial-intelligence-will-transform-the-audit, acesso em 02/04/24.

HERMANN, M.; PENTEK, T.; OTTO, B. **Design principles for Industrie 4.0 scenarios: a literature review.** 2015. Disponível em http://www.iim.mb.tu-dortmund.de/cms/de/forschung/Arbeitsberichte/Design-Principles-for-Industrie-4_0-Scenarios.pdf.

- HITT, M.; IRELAND, D.; HOSKISSON, R. E. *Administração estratégica: competitividade e globalização*, 12ed. São Paulo: Cengage, 2018
- HUANG, M. H.; RUST, R. T. *Artificial intelligence in service*. Journal of Service Research, v.2(2), p.155-172, 2018.
- IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. **Compliance from a corporate governance perspective**. São Paulo: IBGC, 2019.
- KINGSTON, J. **Using artificial intelligence to support compliance with the general data protection regulation**. Artif Intell Law, 25, p.429-443, 2017.
- KPMG. **Automação inteligente na auditoria interna**. Podcast com Sandro Silva, disponível em <https://appkpmg.com/news/5345/automacao-inteligente-na-auditoria-interna>, acesso em 02/04/24.
- OLIVEIRA, L. B. A. et al. **Compliance e governança corporativa**. Canais do Salão de Iniciação Científica Tecnológica, 2020.
- SCHWAB, K. **A quarta revolução industrial**. São Paulo, Edipro, 2019.
- Serasa Experian. Brasil sofreu uma tentativa de fraude a cada 11 segundos em abril, mostra Serasa Experian**. Disponível em: <<https://www.serasaexperian.com.br/sala-de-imprensa/prevencao-a-fraude/brasil-sofreu-uma-tentativa-de-fraude-a-cada-11-segundos-em-abril-mostra-serasa-experian/>>. Acesso em 13/05/2024.
- WANG, K. et al. **An AI-based automated continuous compliance awareness framework (CoCAF) for procurement auditing**. Big Data Cognitive Computing, 4, 23, 2020.